



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av.36) nº 925, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

CIRURGIÃO DENTISTA – Concurso Público nº 003/2019

CLAS.	INSC.	NOME
23º	207000019	EDUARDO BONINI DE OLIVEIRA
24º	207000856	FERNANDA RUBIO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2632/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

CONTRATO DE PRORROGAÇÃO Nº 005-2022 Livro 08 - Folha nº 022 a 024 de 25/02/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, ROÇADA MANUAL, ROÇADA MECANIZADA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

MOTIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato 024/2018, ora aditado, a partir de 04 de março de 2022 e término em 03 de março de 2023. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 1.328.714,70 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil, setecentos e quatorze reais e setenta centavos) por 12 meses.

Araraquara, 09 de março de 2022

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 448/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022

CONTRATO Nº. 005-2022 - Livro 09 - Folhas nº. 028 a 032 de 23/02/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **CAT - CONSORCIO ARARAQUARA DE TRANSPORTES**

OBJETO: Aquisição de 158.753 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e três) créditos escolares p/ estudantes de Ensino Fundamental Médio e Suplência, 60.330 (sessenta mil, trezentos e trinta) créditos escolares p/ estudantes de Ensino Fundamental e Educação Integral e Educação de Jovens e Adultos – EJA, 15.893 (quinze mil, oitocentos e noventa e três) créditos comuns para mães dos alunos que não encontraram vaga nos Centros de Educação e Recreação e 37.084 (trinta e sete mil e oitenta e quatro) créditos comuns para atendimento das mães do Ensino Fundamental, cujos consumos será para o 1º trimestre do ano letivo de 2022.

MOTIVO: O Contrato tem pelo valor estimado a quantia de R\$ 415.712,84, através de recursos financeiros do orçamento vigente e R\$ 396.884,32, através de convênio com Estado. O valor unitário dos créditos escolares p/ estudantes é de R\$ 2,50 e dos créditos comuns é de R\$ 5,00, sendo o valor total do presente Contrato é de R\$ 812.597,16.

Araraquara, 04 de março de 2022

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 053/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 de 04/03/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **MEDGRAN INDÚSTRIA E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA EPP**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENÇOL DESCARTÁVEL PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA

LOTE 02: MEDGRAN INDÚSTRIA E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA EPP

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	92.750	AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, CONSTITUIDO POR 100% DE POLIPROPILENO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30g/m ² , DOTADO DE DISPOSITIVO ELÁSTICO EM LÁTEX EM TODA SUA EXTENSÃO, COM ACABAMENTO PERFEITO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50m DE COMPRIMENTO POR 80cm DE LARGURA, SEM FUIROS, MANCHAS, RASGOS OU OUTRO DEFEITOS, NA COR BRANCA.	MEDGRAN DISPENSADO	R\$ 1,47

Araraquara, 04 de março de 2022

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 053/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 de 04/03/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **MEDICAL LOG COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS
MEDICOS LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENÇOL DESCARTÁVEL PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO E
RECREAÇÃO PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA

LOTE 01: MEDICAL LOG COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	278.250	AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, CONSTITUIDO POR 100% DE POLIPROPILENO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30g/m ² , DOTADO DE DISPOSITIVO ELÁSTICO EM LÁTEX EM TODA SUA EXTENSÃO, COM ACABAMENTO PERFEITO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50m DE COMPRIMENTO POR 80cm DE LARGURA, SEM FUROS, MANCHAS, RASGOS OU OUTRO DEFEITOS, NA COR BRANCA.	MEDICAL LOG	R\$ 1,50

Araraquara, 04 de março de 2022

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N.º 030-2018

CONTRATO (INICIAL): N.º 080-2018

CONTRATO (ADITIVO): N.º 080-2018-RES de 03/03/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA A SRª. DOROTY COSTA, SOLICITADO JUDICIALMENTE.

MOTIVO: a rescisão amigável, a partir de 01/11/2021, em virtude do falecimento do acolhido.

Araraquara, 10 de março de 2.021.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N.º 068-2018

CONTRATO (INICIAL): N.º 096-2018

CONTRATO (ADITIVO): N.º 096-2018-RES de 03/03/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA A SR^a. ALICE FERNANDES PREVATO, SOLICITADO JUDICIALMENTE.

MOTIVO: a rescisão amigável, a partir de 20/01/2022, em virtude do falecimento do acolhido.

Araraquara, 10 de março de 2.022.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N.º 021-2020

CONTRATO (INICIAL): N.º 173-2020

CONTRATO (ADITIVO): N.º 173-2020-RES de 03/03/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA. ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA A SRª. CLARICE GUGLIOTTI CADORIM, SOLICITADO JUDICIALMENTE.

MOTIVO: a rescisão amigável, a partir de 05/10/2021, em virtude do falecimento do acolhido.

Araraquara, 10 de março de 2.021.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 5321/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2.019

CONTRATO (INICIAL): N.º 5325/2020, de 22/01/2020

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5325/2020-11SUSP, de 03/03/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSIDERANDO AS ÁREAS INTERNAS, EXTERNAS E VIDROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE DO EDITAL.

MOTIVO: a suspensão parcial do contrato por mais 60 (sessenta) dias, no período de 04 de março de 2022 a 02 de maio de 2.022. Fica mantida a vigência do contrato até o dia 22 de janeiro de 2.023. Permanecem inalteráveis todas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 10 de março de 2.022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2021

PROCESSO LIC. Nº 3861/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ÁREA DE LAZER, LOCALIZADA NA AV. ALZIRO ZARUR ESQUINA COM A AV. DR. MANOEL PENTEADO, JARDIM ROBERTO SELMI DEI, NESTA CIDADE, CONFORME JUSTIFICATIVA E PROJETO ANEXO.

Homologo o parecer da subcomissão de Licitação que considerou vencedora a empresa: **INCREBASE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO EIRELI**, pelo valor total de R\$ 505.007,28 (quinhentos e cinco mil sete reais e vinte e oito centavos), adjudicando-lhe o objeto deste Edital.

Araraquara, 10 de março de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

JULGAMENTO

PARECER Nº 008/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

PROCESSO LIC. Nº 202/2022

GUICHÊ: 4040/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL (ALAMBRADO E GRAMADO) LOCALIZADO NA AV. OSWALDO TEDESCO ESQUINA COM A AV. WALDOMIRO BLUNDI – YOLANDA ÓPICE, NESTA CIDADE”

Analisados os Documentos, bem como as Propostas das habilitadas, a Subcomissão de Licitação, amparada pelo parecer da Secretaria de Obras e Serviços Públicos julga conveniente as propostas das empresas **MROCHA BRASIL OBRAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP** para o LOTE 01 e **CAMPANELLI GRAMADOS ESPORTIVOS E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES EIRELI – EPP**, conforme consta dos autos.

Araraquara, 10 de março de 2022.

MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES

Subcomissão de Licitação

Presidente

ARIANE SOARES DE SOUZA

Subcomissão de Licitação

WILSON ROBERTO FERREIRA LUIZ JUNIOR

Subcomissão de Licitação



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

www.daaeararaquara.com.br



Portaria DAAE nº 5.431

De 10 de março de 2.022

O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019,

RESOLVE:

I - REVOGAR a cessão da servidora NATALIA ROCHA IMBRIANI, matrícula 1709, agente de fiscalização ambiental, cedida à Prefeitura Municipal de Araraquara – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade por meio da Portaria DAAE nº. 5.246, de 02 de fevereiro de 2021, nos termos da Lei nº. 6792/08.

II – DESLOCAR, a referida servidora, lotada na GERÊNCIA DE RESÍDUOS ESPECIAIS E VOLUMOSOS para prestar serviços na GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E COMPOSTAGEM, mantendo seus respectivos padrões de vencimentos e com as mesmas atribuições que ocupava anteriormente, adaptadas às finalidades institucionais, técnicas e operacionais da Unidade receptora;

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos contados a partir de 14/03/2022.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

Donizete Simioni
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 – 1941/3301-1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

RATIFICAÇÃO

Ratifico os termos apresentados na justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e REVOGO o Pregão nº 005/2020, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Araraquara, 09 de março de 2022.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos consubstanciados do Parecer da Comissão Permanente de Licitações nº 019/2022, em conformidade com o Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação Nº 023/2022, Processo Nº 490/2022 que se destina à CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CRUZ DE TRANSPORTES LTDA PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL N. 3.588/1989, AOS EMPREGADOS PÚBLICOS QUE RESIDEM EM TABATINGA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, pelo valor de R\$ 9.535,50 (Nove mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Araraquara, 10 de março de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SME Nº 14/2022
De 10 de março de 2022

Fixa Normas, Critérios e estabelece Orientações para o ingresso de novos estudantes e matrícula para a Escola Municipal de Dança “Iracema Nogueira” para o ano letivo de 2022 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, e considerando a necessidade de estabelecer critérios para o ingresso dos novos estudantes que frequentarão a Escola Municipal de Dança “Iracema Nogueira” no ano letivo de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar, para o ano letivo de 2022, o processo para acesso ao primeiro ano e vagas remanescentes do segundo ano na Escola Municipal de Dança “Iracema e Nogueira”.

Art. 2º - As inscrições para a Escola Municipal de Dança serão realizadas no período de **21 a 25 de março de 2022**, na secretaria da Escola Municipal de Dança, localizada a Av. Vicente Jerônimo Freire, nº 12 – Vila Xavier – Araraquara, no horário das 8h00 às 17h00.

Art. 3º - As vagas serão oferecidas em horário parcial e no período oposto ao ensino fundamental, respeitando o máximo de 20 estudantes por turma. Serão oferecidas 150 vagas para o primeiro ano, sendo 100 vagas para o período matutino e 50 vagas no período vespertino.

Parágrafo Único – As vagas serão preenchidas por ordem cronológica de inscrição. Os candidatos não contemplados na primeira chamada ficarão na lista de espera.

Art. 4º- Os estudantes inscritos para ingresso no 1º ano da Escola Municipal de Dança deverão estar matriculados, em 2022, no 5º ou 6º ano do Ensino Fundamental.

Art. 5º- Os estudantes inscritos para as vagas remanescentes do segundo ano deverão estar matriculados, em 2022, no 4º ano do Ensino Fundamental.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Art. 6º- No ato da inscrição para o processo seletivo, o responsável deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento ou RG da criança;
- b) Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- c) Foto 3x4 recente;
- d) Declaração escolar de matrícula no Ensino Fundamental constando ano, horário escolar e número do RA;
- e) Cópia do RG dos pais ou responsáveis.

Parágrafo Único - O responsável pelo estudante assume total compromisso sobre a veracidade dos dados informados na ficha de inscrição, assim como sobre os documentos apresentados.

Art. 7º - Todos os candidatos inscritos serão submetidos a um processo seletivo de avaliação das habilidades, aptidões e interesses, realizando atividades em todas as oficinas que compõem a Escola Municipal de Dança “Iracema Nogueira” para avaliação de suas habilidades, aptidões e interesses, no período que será divulgado no ato da matrícula.

Art. 8º - O resultado das avaliações individuais dos candidatos será publicado em ordem decrescente de classificação dos candidatos.

§ 1º- A classificação contemplará prioritariamente os estudantes que frequentam a Rede Pública de Ensino, oriundos de família de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social e beneficiárias do Programa Bolsa Família.

§ 2º- Havendo vagas remanescentes, após a classificação de todos os estudantes que frequentam a Rede Pública, serão classificados os estudantes da Rede Privada de Ensino (bolsistas ou não) que tenham realizado a inscrição no período previsto no Art. 2º.

Art. 9º- A data da divulgação da lista com a classificação final dos candidatos às vagas será informada no dia da matrícula, considerando o encerramento do processo seletivo de avaliação das habilidades, aptidões e interesses, na secretaria da Escola Municipal de Dança “Iracema Nogueira.

Art. 10 – O período de efetivação da matrícula será divulgado juntamente com a lista de classificação final dos candidatos, na secretaria da Escola Municipal de Dança “Iracema Nogueira”.

Art. 11 - O início das aulas será informado junto à lista de classificação final dos candidatos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Art. 12- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SME nº 039/2020, de 27 de outubro de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COMUNICADO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **COMUNICA** o resultado obtido pelos candidatos abaixo relacionados, no Curso de Formação Inicial referente ao Processo Seletivo – Edital nº 693/2019 de 04 de dezembro de 2019, para contratação por tempo determinado de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM BRASIL-ERONI ÁVILA DE SOUZA**.

INSC.	RESULTADO
226004443	APTO
226003310	APTO

Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COMUNICADO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **COMUNICA** o resultado obtido pelos candidatos abaixo relacionados, no Curso de Formação Inicial referente ao Processo Seletivo – Edital nº 693/2019 de 04 de dezembro de 2019, para contratação por tempo determinado de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF BUENO DE ANDRADA-DR.NILO RODRIGUES DA SILVA**.

INSC.	RESULTADO
226002957	APTO

Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COMUNICADO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **COMUNICA** o resultado obtido pelos candidatos abaixo relacionados, no Curso de Formação Inicial referente ao Processo Seletivo – Edital nº 693/2019 de 04 de dezembro de 2019, para contratação por tempo determinado de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM MARIA LUIZA-DR^a.NEUSA MARIA AFFINI DICENZO**.

INSC.	RESULTADO
226004488	APTO
226000957	APTO

Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COMUNICADO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **COMUNICA** o resultado obtido pelos candidatos abaixo relacionados, no Curso de Formação Inicial referente ao Processo Seletivo – Edital nº 693/2019 de 04 de dezembro de 2019, para contratação por tempo determinado de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM MARIA LUIZA-DRª.NEUSA MARIA AFFINI DICENZO - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados.**

INSC.	RESULTADO
226000571	APTO

Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COMUNICADO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **COMUNICA** o resultado obtido pelos candidatos abaixo relacionados, no Curso de Formação Inicial referente ao Processo Seletivo – Edital nº 693/2019 de 04 de dezembro de 2019, para contratação por tempo determinado de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM PINHEIROS-LUIZ ALBERTO MARIN JR.**

INSC.	RESULTADO
226000550	APTO
226000127	APTO

Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 696/2021

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: ENGENHARIA DE AGRIMENSURA

CLAS.	INSC.	NOME
1º	1453-97	MATHEUS AUGUSTO CAPELLA CARVALHO
2º	1828-36	JADE DUARTE SOARES
3º	2299-27	BRUNA RITA STUCCHI
4º	2263-92	PIETRA LEANDRA LORETO

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 10 (dez) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 696/2021

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: CIÊNCIAS SOCIAIS

CLAS.	INSC.	NOME
51º	1654-97	MARCELA ALTARUGIO CAMPOS
52º	1594-12	YASMIN GOMES CHRISTANI
53º	2403-67	NATALIA SOUZA DE LALA
54º	1768-82	ISAAC RIBEIRO DE CAMPOS

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 10 (dez) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 696/2021

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: CIÊNCIAS ECONÔMICAS

CLAS.	INSC.	NOME
9º	1568-39	SHEILA GHIRELLO CABESTRÉ
10º	1567-80	MILENA NASCIMENTO DE MORAES
11º	1638-12	LEONARDO GOMES BENTO DA SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 10 (dez) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 696/2021

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: FARMÁCIA

CLAS.	INSC.	NOME
3º	1471-83	VANESSA FRANCISCO DOS SANTOS SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 10 (dez) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 166 DE 10 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) EDUARDO BONINI DE OLIVEIRA, portador (a) do RG nº 523497398, para o cargo público efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA Referência 110 Tabela: I Anexa: I-C , nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2019, em substituição à Márcia Cristina Tamia Ferreira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 10 (dez) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 167 DE 10 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) FERNANDA RUBIO, portador (a) do RG nº 481396202, para o cargo público efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA Referência 110 Tabela: I Anexa: I-C , nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2019, em substituição à Fátima Cristina Casarini de Mendonça.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 10 (dez) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 965, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 Autógrafo nº 30/2022 – Projeto de Lei Complementar nº 22/2021

Dispõe sobre permissão para instalação e uso de “Parklets/Vaga Viva” no Município de Araraquara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 15 de fevereiro de 2022, promulga a seguinte lei complementar:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica permitida a instalação de “Parklets/Vaga Viva” no município de Araraquara.

Parágrafo único. Para efeito desta lei complementar, considera-se “parklet/vaga viva” o mobiliário urbano de caráter temporário, que visa à ampliação do passeio público, realizada por meio da implantação de plataforma sobre espaço antes ocupado pelo leito carroçável da via pública, possibilitando a instalação de bancos, floreiras, mesas e cadeiras, guarda-sóis, aparelhos de exercícios físicos, paraciclos ou outros elementos de mobiliário, com função de recreação, uso coletivo ou manifestações artísticas.

Art. 2º A instalação, manutenção e remoção de “parklets/vaga viva” somente podem ser realizadas mediante requerimento de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, observada a legislação específica e sua regulamentação.

Art. 3º Na hipótese de manifestação de outros interessados na instalação do “parklet/vaga viva” na mesma área, o órgão competente examinará os pedidos que melhor atendam ao interesse público.

Art. 4º O “parklet/vaga viva”, assim como os elementos nele instalados, devem ser plenamente acessíveis ao público, vedada, em qualquer hipótese, a utilização exclusiva por seu mantenedor.

CAPÍTULO II

DO PEDIDO E DO PROJETO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 5º O pedido de instalação e manutenção de “parklet/vaga viva”, por iniciativa de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, será instaurado no órgão municipal competente.

§ 1º Tratando-se de pessoa física, o pedido deve ser instruído com:

- I – cópia do documento de identidade;
- II – cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); e
- III – cópia de comprovante de residência.

§ 2º Tratando-se de pessoa jurídica, o pedido deve ser instruído com:

I – cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ato constitutivo e alterações subsequentes, lei instituidora ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso; e

II – cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

Art. 6º O pedido deve ser instruído, ainda, com projeto de instalação que apresente os seguintes elementos:

I – planta inicial do local e fotografias que mostrem a localização e esboço da instalação, incluindo sua dimensão aproximada, imóveis confrontantes, a largura do passeio público existente, a inclinação transversal do passeio, bem como todos os equipamentos e mobiliários instalados no passeio nos 20 m (vinte metros) de cada lado do local do “parklet/vaga viva” proposto;

II – descrição dos tipos de equipamentos a serem alocados, conforme previsto no parágrafo único do artigo 1º desta lei complementar; e

III – descrição do atendimento aos critérios técnicos de instalação, manutenção e retirada do “parklet/vaga viva” previstos nesta lei complementar e na legislação aplicável.

§ 1º O projeto de instalação deve atender às normas técnicas de acessibilidade, às diretrizes estabelecidas pelos órgãos municipais competentes, bem como aos seguintes requisitos:

I – a instalação não pode ocupar espaço superior a 2,20 m (dois metros e vinte centímetros) de largura, contados a partir do alinhamento das guias, por 10 m (dez metros) de comprimento em vagas paralelas ao alinhamento da calçada;

II – a instalação não pode ter qualquer tipo de fixação no solo maior que 12 cm (doze centímetros) ou provocar qualquer tipo de dano ou alteração no pavimento que não possa ser reparada pelo responsável pela instalação do “parklet/vaga viva”;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III – a instalação só pode ocorrer em local antes destinado ao estacionamento de veículos, sendo vedada em locais onde haja faixa exclusiva de ônibus, ciclovias ou ciclofaixas;

IV – o “parklet/vaga viva” somente pode ser instalado em via pública com limite de velocidade de até 50 km/h (cinquenta quilômetros por hora);

V – o “parklet/vaga viva” deve ter proteção em todas as faces voltadas para o leito carroçável e somente pode ser acessado a partir do passeio público;

VI – o “parklet/vaga viva” deve estar devidamente sinalizado, inclusive com elementos refletivos;

VII – as condições de drenagem e de segurança do local de instalação devem ser preservadas; e

VIII – remoções de interferências podem ser aceitas e indicadas, ficando a cargo do responsável pela manutenção, instalação e retirada do “parklet/vaga viva” todos os custos envolvidos em remanejamentos de equipamentos existentes e sinalizações necessárias.

§ 2º O “parklet/vaga viva” não pode ser instalado em esquinas e a menos de 15 m (quinze metros) do bordo de alinhamento da via transversal, bem como à frente ou de forma a obstruir guias rebaixadas, equipamentos de combate a incêndios, rebaixamentos para acesso de pessoas com deficiência, pontos de parada de ônibus, pontos de táxi, faixas de travessia de pedestres, nem poderá acarretar a supressão de vagas especiais de estacionamento.

§ 3º Fica incentivada a associação entre a instalação de “parklets/vaga viva” e equipamentos para o estacionamento de bicicletas do tipo paraciclo.

CAPÍTULO III

DAS OBRIGAÇÕES DO MANTENEDOR

Art. 7º O mantenedor do “parklet/vaga viva” é o único responsável pelos serviços descritos nesta lei complementar, bem como por quaisquer danos eventualmente causados.

Parágrafo único. Os custos financeiros referentes à instalação, manutenção e remoção do “parklet/vaga viva” são de responsabilidade exclusiva do mantenedor, bem como, neste caso, a restauração do logradouro público ao seu estado original.

Art. 8º Fica permitida a colocação, pelo mantenedor, de uma placa com área máxima de 0,15 m² (quinze centímetros quadrados) para exposição de mensagem indicativa de cooperação em cada “parklet/vaga viva” por ele instalado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 1º A placa com mensagem indicativa de cooperação deve conter as informações sobre o cooperante e os dados da cooperação celebrada, assim consideradas, o nome do cooperante, em caso de pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, sua razão social ou nome fantasia, sendo admitida a referência a seus produtos, serviços e endereço eletrônico.

§ 2º Em nenhuma hipótese as placas indicativas de cooperação podem ser luminosas.

§ 3º O mantenedor do “parklet/vaga viva” deve instalar em local visível, junto ao acesso do “parklet/vaga viva”, uma placa com dimensão mínima de 0,20 m (vinte centímetros) por 0,30 m (trinta centímetros) para exposição da seguinte mensagem indicativa: "Este é um espaço público acessível a todos. É vedada, em qualquer hipótese, sua utilização exclusiva, inclusive por seu mantenedor".

Art. 9º Na hipótese de qualquer solicitação de intervenção por parte de qualquer órgão público, seja em razão de obras na via ou implantação de desvios de tráfego, restrição total ou parcial ao estacionamento no lado da via, implantação de faixa exclusiva de ônibus, seja em razão de qualquer outra hipótese de interesse público, o mantenedor deve remover o “parklet/vaga viva” em até 72 (setenta e duas) horas, com a restauração do logradouro público ao seu estado original.

Parágrafo único. A remoção de que trata o "caput" não gera qualquer direito à reinstalação, realocação ou indenização ao mantenedor.

Art. 10. O abandono ou a desistência por parte do mantenedor (pessoa física ou jurídica) não o dispensa da obrigação de remoção e restauração do logradouro público ao seu estado original.

Art. 11. Esta lei complementar entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de fevereiro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Arquivada em livro próprio. ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.439, DE 9 DE MARÇO DE 2022

Autógrafo nº 47/2022 – Projeto de Lei nº 45/2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 26.433,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais), destinado suplementar dotação para aquisição de mobiliário para o Centro de Referência de Direitos Humanos, e de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado à inclusão de despesa para atender aluguel de imóvel para abrigar o Centro de Referência de Direitos Humanos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 8 de março de 2022, promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e a abertura de crédito adicional especial nos termos em que especifica, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 26.433,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais), destinado suplementar dotação para aquisição de mobiliário para o Centro de Referência de Direitos Humanos, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR
02.05.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0017	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS	
14.422.0017.2	Atividade	
14.422.0017.2.050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CENTRO DE REFERÊNCIA DE DIREITOS HUMANOS	R\$ 26.433,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 26.433,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR	
02.05.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
14.243.0018	POLÍTICAS PARA JUVENTUDE	
14.243.0018.2	Atividade	
14.243.0018.2.051	JUVENTUDE PARTICIPATIVA	R\$ 13.643,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 3.411,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.232,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
14.243.0018	POLÍTICAS PARA JUVENTUDE	
14.243.0018.2	Atividade	
14.243.0018.2.055	SAÚDE JOVEM	R\$ 12.790,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 12.790,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CAPÍTULO III

DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado à inclusão de despesa para atender aluguel de imóvel para abrigar o Centro de Referência de Direitos Humanos, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR	
02.05.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0017	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS	
14.422.0017.2	Atividade	
14.422.0017.2.050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CENTRO DE REFERÊNCIA DE DIREITOS HUMANOS	R\$ 35.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 35.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 5º O crédito autorizado no art. 4º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR	
02.05.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0017	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS	
14.422.0017.2	Atividade	
14.422.0017.2.050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CENTRO DE REFERÊNCIA DE DIREITOS HUMANOS	R\$ 35.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 35.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam inclusos o crédito adicional suplementar e o crédito adicional especial de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 9 de março de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.440, DE 9 DE MARÇO DE 2022

Autógrafo nº 48/2022 – Projeto de Lei nº 46/2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 464.631,28 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos), destinado à alteração da natureza da despesa do Projeto Resgatando Vidas – Convênio com o Ministério da Cidadania nº 028389/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 8 de março de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 464.631,28 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos), destinado à alteração da natureza da despesa do Projeto Resgatando Vidas – Convênio com o Ministério da Cidadania nº 028389/2021, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0030.1	Projeto	
27.812.0030.1.174	MINISTÉRIO DA CIDADANIA - PROJETO RESGATANDO VIDAS (CUSTEIO) - 028389/2021	R\$ 464.631,28
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 4.631,28
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 460.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
27.122.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER	
27.122.0030.2	Atividade	
27.122.0030.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 340,28
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 340,28
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0030.1	Projeto	
27.812.0030.1.174	MINISTÉRIO DA CIDADANIA - PROJETO RESGATANDO VIDAS (CUSTEIO) - 028389/2021	R\$ 464.291,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.291,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 460.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 9 de março de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.826, DE 9 DE MARÇO DE 2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 26.433,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais), destinado suplementar dotação para aquisição de mobiliário para o Centro de Referência de Direitos Humanos, e de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado à inclusão de despesa para atender aluguel de imóvel para abrigar o Centro de Referência de Direitos Humanos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.439, de 9 de março de 2022,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e a abertura de crédito adicional especial nos termos em que especifica, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 26.433,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais), destinado suplementar dotação para aquisição de mobiliário para o Centro de Referência de Direitos Humanos, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.05.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0017	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS	
14.422.0017.2	Atividade	
14.422.0017.2.050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CENTRO DE REFERÊNCIA DE DIREITOS HUMANOS	R\$ 26.433,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 26.433,00
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro	

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR	
02.05.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
14.243.0018	POLÍTICAS PARA JUVENTUDE	
14.243.0018.2	Atividade	
14.243.0018.2.051	JUVENTUDE PARTICIPATIVA	R\$ 13.643,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 3.411,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.232,00
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
14.243.0018	POLÍTICAS PARA JUVENTUDE	
14.243.0018.2	Atividade	
14.243.0018.2.055	SAÚDE JOVEM	R\$ 12.790,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 12.790,00
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CAPÍTULO III

DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado à inclusão de despesa para atender aluguel de imóvel para abrigar o Centro de Referência de Direitos Humanos, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR	
02.05.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0017	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS	
14.422.0017.2	Atividade	
14.422.0017.2.050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CENTRO DE REFERÊNCIA DE DIREITOS HUMANOS	R\$ 35.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 35.000,00
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro	

Art. 5º O crédito autorizado no art. 4º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR	
02.05.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0017	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS	
14.422.0017.2	Atividade	
14.422.0017.2.050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CENTRO DE REFERÊNCIA DE DIREITOS HUMANOS	R\$ 35.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 35.000,00
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam inclusos o crédito adicional suplementar e o crédito adicional especial de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 9 de março de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.827, DE 9 DE MARÇO DE 2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 464.631,28 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos), destinado à alteração da natureza da despesa do Projeto Resgatando Vidas – Convênio com o Ministério da Cidadania nº 028389/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.440, de 9 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 464.631,28 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos), destinado à alteração da natureza da despesa do Projeto Resgatando Vidas – Convênio com o Ministério da Cidadania nº 028389/2021, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0030.1	Projeto	
27.812.0030.1.174	MINISTÉRIO DA CIDADANIA - PROJETO RESGATANDO VIDAS (CUSTEIO) - 028389/2021	R\$ 464.631,28
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 4.631,28
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 460.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
27.122.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER	
27.122.0030.2	Atividade	
27.122.0030.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 340,28
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 340,28
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0030.1	Projeto	
27.812.0030.1.174	MINISTÉRIO DA CIDADANIA - PROJETO RESGATANDO VIDAS (CUSTEIO) - 028389/2021	R\$ 464.291,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.291,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 460.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 9 de março de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.828, DE 9 DE MARÇO DE 2022

Institui câmara técnica de Estudos tendo por objetivo a realização de estudos para elaboração, implementação e acompanhamento do Protocolo Municipal de Atendimento à Pessoa Vítima de Violações de Direitos ou de Violência, de acordo com diretrizes do Programa Territórios em Rede, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “b” do inciso I do “caput” da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída câmara técnica de Estudos tendo por objetivo a elaboração, implementação e acompanhamento do Protocolo Municipal de Atendimento à Pessoa Vítima de Violações de Direitos ou de Violência, com a finalidade de deliberar sobre as ações necessárias para sua efetiva implantação, bem como articular e intervir para atendimento integral à pessoa vítima de violações de direitos ou de violência.

Art. 2º A câmara técnica de que trata este decreto terá como representantes permanentes, membros, titulares e suplentes dos seguintes órgãos:

- I – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- II – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular
- III – Secretaria Municipal da Saúde;
- IV – Secretaria Municipal da Educação; e
- V – Serviço Especial de Saúde de Araraquara (SESA).

§ 1º Os membros da câmara técnica e seus respectivos suplentes serão designados mediante portaria, após indicação dos titulares dos órgãos e entidades representadas.

§ 2º Serão designados, também, membros titulares e suplentes das áreas abaixo elencadas que terão sua participação de acordo com o perfil de vulnerabilidade em estudo:

- I – Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara;
- II – Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – ARARAQUARA)
- III – Conselhos Tutelares do município de Araraquara I e II;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

IV – Defensoria Pública do Estado de São Paulo;

V – Ministério Público do Estado de São Paulo;

VI – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

VII – conselhos municipais de direitos;

VIII – Diretoria de Ensino – Região de Araraquara;

IX – organizações da sociedade civil de áreas correlatas.

§ 3º A câmara técnica poderá criar comissões e grupos de trabalho específicos, com prazo determinado, para estudar, propor, detalhar e analisar assuntos pertinentes ao seu objeto.

§ 4º O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos da câmara técnica de que trata este decreto serão fornecidos pelos órgãos municipais nela representados.

Art. 3º A câmara técnica de que trata este decreto poderá convidar para participar de suas reuniões representantes da sociedade civil, bem como de órgãos da Administração Pública federal, estadual e municipal, de universidades, organizações não-governamentais e movimentos sociais que, por seus conhecimentos, possam contribuir para o desenvolvimento das atividades.

Art. 4º A câmara técnica de que trata este decreto tem como atribuições:

I – formular e promover a implementação do Protocolo Municipal de Atendimento à Pessoa Vítima de Violações de Direitos ou de Violência, contemplando o atendimento a crianças, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua e população LGBTQIA+, com inclusão de violências autoprovocadas, violações decorrentes de injúria racial, racismo e intolerância religiosa, e outras considerações;

II – articular e integrar, no âmbito do Programa Territórios em Rede, a rede municipal para atendimento integral aos casos referenciados sob demanda das unidades de Proteção Social Básica e Especial (média e alta complexidade), vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e de outras políticas públicas, com vistas a viabilizar a execução do fluxo de atendimento intersetorial estabelecido para o atendimento;

III – contribuir na formulação de políticas públicas de saúde, assistência social, educação, direitos humanos e outras que visem à garantia de direitos a pessoas com perfil de vulnerabilidade e riscos sociais contempladas pelo Protocolo Municipal de Atendimento à Pessoa Vítima de Violações de Direitos ou de Violência;

IV – articular e apoiar os gestores e outros atores locais na implementação do Protocolo Municipal de Atendimento à Pessoa Vítima de Violações de Direitos ou de Violência;

V – participar de processos de monitoramento e avaliação das políticas públicas no atendimento, de acordo com os fluxos pactuados pelos seus membros;

VI – propor ações, mediante deliberação de seus membros, que impactem positivamente no atendimento à pessoa vítima de violência, estabelecendo plano de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

intervenção intersetorial a ser cumprido pelos equipamentos das diferentes políticas públicas municipais.

Parágrafo único. São casos demandados para intervenção da câmara técnica aqueles, referenciados nas unidades públicas municipais, que necessitam de intervenção de mais de um equipamento da rede municipal e que não esteja aderindo ou tendo acesso a estes serviços.

Art. 5º A câmara técnica de que trata este decreto providenciará a elaboração e a aprovação de seu Regimento Interno, pelos membros integrantes, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste decreto, versando sobre o funcionamento e fluxo de trabalho a ser cumprido.

Art. 6º A participação na Câmara Técnica será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 7º A câmara técnica de que trata este decreto será instalada e terá seus membros designados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 9 de março de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 17028/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.846, DE 8 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e atendendo a solicitação formulada pela Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Enquadrar os funcionários públicos municipais, na forma do Anexo Único a esta Portaria, conforme disposto na Lei nº 10.410, de 27 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de março de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 16698/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANEXO ÚNICO

ENQUADRAMENTO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Matricula	Nome	Cargo	Ref. Enq.	Classe Enq.
183547	ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
176494	ALESSANDRA APARECIDA FERRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
176508	ALESSANDRA DE FATIMA CAGNIN	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
190985	ALESSANDRA LUCIA MARTINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
206148	ALESSANDRO ERNESTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
207250	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA NOVAES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
136476	ANDREIA LUPINO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
207276	ANGELITA DA SILVA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
207225	ARIANE EMANUELI DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
198684	BRUNA FERNANDA MARQUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
178586	CELIA MARIA DOS SANTOS FERNANDES SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
183393	CLAUDETE DIVINA DE SA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
193488	CRISTIANE SILVA DE MELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
193666	DAIANE PAULA DOS SANTOS ALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
191345	DANIELLE CRISTINA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
207420	DANYELA CRISTINA DE OLIVEIRA MELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
190969	DAVI MAGALHAES BRADBURY	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
182222	DIOGO MOTA QUEIROZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
183458	EDUARDO BRANCO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
207314	ELAINE OLIVEIRA DE SOUZA MENDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
176516	ELISABETE DO CARMO IANAGONI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
206172	ÉRICA MARTINS DOS SANTOS BONI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
207292	EURÍPIA MARIA DE FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
206121	FABIANA MACIEL BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
199427	GISELE DE PONTE BACARO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
198714	ISABELA CRISTINA DA SILVA ZANOLLO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
170313	ITAMARA KARINA MALAGONI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
194026	IVANA EDVIRGES DOS SANTOS FURUYA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
193283	JANAINA APARECIDA MOREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
184683	JANDIRA FERREIRA PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
199036	JAQUELINE EVARISTO BENETTI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
193232	JENIFER JULIANA GALIARDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
207268	JHENIFER RODRIGUES GONÇALVES DE JESUS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
172464	JULIANA APARECIDA G. DA TRINDADE CONCEICAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
191914	JULIANA MARTINS PELEGRINO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
193658	JULIANO FERNANDES DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
170747	JUSSARA FERNANDES ALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
161993	KEILA DANIELI FREDIANI RIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
207284	KÉSIA TEIXEIRA SANTOS GUEIROS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
193429	LALESKA ISABEL BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
193224	LEILA CARDOSO BARRETO ALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

184691	LILIANE ALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
182389	LUCIA HELENA ELIAS TORRES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
183466	LUCIANA ALENCAR RUSKE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
207454	LUCIANA TEODORO FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
190934	MARCIA REGINA DO AMARAL BORGONOVO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
244570	MARIA DO ROSARIO VELLOSA BERTOLUCCI SCHIMITD	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
181994	MARIA GORET FERREIRA LUIZ GOBATTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
207241	MARIA JOSÉ PAVÃO BERTATO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
207217	MARIANGELA ROSSI DA SILVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
245275	MATHEUS CESAR MORA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
172812	MIRIAM FERRAZ VIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
200832	MÔNICA TERESINHA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
176524	NADIR EDELENA GUIDELLI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
206245	NAIRA RENATA DE CASTRO MARMORATO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
183520	OSMIR BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
183695	PAULO HENRIQUE CASSATTI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
183415	RENATA DE OLIVEIRA CALDEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
190950	ROSANA APARECIDA MARTINS LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
172537	ROSANGELA DE OLIVEIRA BARROS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
206105	ROSIMEIRE GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
206083	RUTE MARIA DOS SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
176230	SANDRA JANAINA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
206091	SARA BRAVO BERTANI DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
183482	SERGIO LUIS MARTINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
182230	SINA MARIA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
207233	SOLANGE DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
200913	TATIANA THEREZAN ZANINI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
183423	THAIS ANTELMO DE SOUZA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
207322	VALDIRENE DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
183350	VANESSA DE OLIVEIRA CRESPO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
175633	VERA PIRES BRANDAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	I
136379	ADRIANA CRISTINA DARIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
150924	ALESSANDRA MARCATTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
134198	ALEXANDRE MARTINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
162795	ANA CLAUDIA ROMANCINI SCHULZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
151980	ANA LUCIA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
151734	ANDREIA CRISTINA DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
157155	ANGELA MARIA BURATO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
158194	ANITA CRISTIANE DE OLIVEIRA VIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
132071	ANTONIO JOSE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
172790	CELIA REGINA FEQUETTIA ANTONELLO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
151548	CILENE EZEQUIEL DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
132020	CRISTIANE DA CRUZ MARTINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
137669	CRISTINA APARECIDA BRAVO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
149969	CRISTINA NAOMI ISAYAMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
137570	DANIELA MARIA DE OLIVEIRA TEDESCHI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

136441	DANIELA WOOD RINALDI PAVÃO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
136344	DULCINEIA IGINO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
136360	EDELAINÉ LOPES PAVAN	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
137782	EDER JOSE NEVES VENTURELI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
131946	ELISANGELA CATIA DE FREITAS PLACERES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
177911	ELISANGELA CUNHA MIRANDA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
149888	ELIZA MANZINI MORI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
137405	ELIZANGELA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
131954	ELLEN BIANCA TEODORA NARDINI BIZARRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
136417	ERNESTO DE JESUS GAMEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
132055	EVA DO CARMO ARRABAL GUERFE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
137120	FABIOLA APARECIDA RALHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
151998	FERNANDA DE PAULA TEIXEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
136301	FLAVIA PAULA RAMOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
134120	FLAVIA TROVATTI MARQUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
137413	FRANCIS DA CUNHA REINALDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
136514	GIANCARLO CAMPOS DOS REIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
131903	ISABEL CRISTINA FRANCISCO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
173800	IVETE DO CARMO VIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
158208	IZABEL CRISTINA RODRIGUES SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
159662	JAIANA VIEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
131938	JOELMA FERNANDES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
134155	KATIA APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
171972	LAURI FERRAZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
173827	LEANDRO MOURA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
151483	LEONILDA FATIMA DE SOUZA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
172286	LILIANE CRISTINA DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
134163	LUCIANA MARIA SENA BERNARDINO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
136310	LUCIANA MARQUES DE JESUS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
134074	LUCIANA MARTINS DE FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
137367	LUCIO LOURENÇO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
131970	MARA ALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
151742	MARCIA APARECIDA JOIOZO GOMES FIGUEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
134180	MARCIA REGINA FAUSTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
151572	MARGARETE MARQUES CIUMINI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
151866	MARIA ANGELA BERTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
134139	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
136409	MARIA STELA LEVY	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
183407	MARINA DE MORI GUEDES DA FONSECA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
152005	MARIQUINHA APARECIDA DA SILVA SERRANO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
137324	MARTA GOMES NOGUEIRA ROMERO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
172502	MAYSA LIEGE DIB GONZALEZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
150495	MIRNA PRADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
136395	MONICA DE CASSIA DO AMARAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
172294	NAILA CRISTINA DE ANDRADE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
158380	NATALIA TAIS DE ANDRADE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

132004	NELI APARECIDA DA SILVA ARAÚJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
183733	NEUSA PACHECO GOES MARTINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
151769	PAULO CESAR VELOSA PERONI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
131997	PAULO SERGIO FARIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
182257	RITA DE CASSIA PIVETTI MARTINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
137332	ROSANA LUISA BRAND	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
136492	ROSELI DE FATIMA VARGAS BARONI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
183474	ROSEMARA CRISTINA ARTHEMAN	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
151343	ROSEMBERGUE LOPES EVANGELISTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
136433	ROSIMEIRE APARECIDA BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
131920	SANDRA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
137359	SELMA CECILIA DE SOUZA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
132039	SILVANA APARECIDA DE ARAUJO DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
183539	SILVIA DE CASSIA RODRIGUES IZIDIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
134040	TIAGO ANDRE PEZZOTI FREDIANI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
133825	VALERIA APARECIDA BARCA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
136506	VALERIA CRISTINA MARQUES DE JESUS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
131962	VALERIA MARIA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
136468	VALERIA SOLDAN	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
191647	VANDERLEA SENA DE ALMEIDA GOUVEA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
134058	VANDERLEIA APARECIDA FERREIRA FRANCISCO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
182001	VANESSA CUNHA ARAUJO ERNESTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
137650	VERA LUCIA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
151491	VERA LUCIA DE OLIVEIRA CAGNIN CIUMINI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
131989	VERA LUCIA FERRAZ DALL PIAGGI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
169102	VERA LUCIA MUSSATO BARRETO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
134066	VIVIANE ALMEIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
151661	VIVIANE CARDOSO MARQUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
176249	VIVIANE MARTINS JORDAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
134031	ZULMIRA SIMÕES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	II
200751	ADRIANA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	I
196894	ADRIANA CRISTINA VITAL PIMENTEL	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	I
199648	ALESSANDRA ANTUNES DE ASSUNÇÃO CERNI	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	I
199613	ALESSANDRA CRISTINA GOMES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	I
200670	ANDRÉ MONTANARO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	I
165034	ANDREIA PEMPER BARBOSA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	I
199621	ANDREZA MOLINA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	I
200735	ARIADNE MARA JOAQUIM FIDENIS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	I
196827	AVNER DEODATO HADDAD	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	I
199630	BRUNA NASCIMENTO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	I
197351	CARLA ANDRÉIA MORAES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	I
200719	CESAR AUGUSTO SILVA PACHECO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	I
199494	CINIRA RAMOS CANOSA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	I
240630	CLOVIS FERREIRA FRIAS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	I
199559	DANIELA MARISA DOS SANTOS PRATES PROCÓPIO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	I
165492	DEBORA BAGGIO SENE VALILA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

200921	DEBORA VALERIANO DE ALMEIDA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	I
200930	DENISE LEONOR MAURO MARCOLINO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	I
199532	DIJIELI ROBERTA FERREIRA CASSEVERINI	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	I
196878	ERIK LUIZ PALHA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	I
199540	FERNANDA BERGAMO GRANDE PALHA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	I
200646	FRANCIELE CRISTINA CONCEIÇÃO GABRIEL BERGO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	I
197467	GETANIO FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	I
197378	GISLAINE CRISTINA DAS NEVES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	I
200760	GRAZIELA SABINO CAMPOS DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	I
200743	HELIO MARCOS MOREIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	I
239470	JESSICA CAROLINE LOURENÇO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	I
240095	JULIANA CATARINA ORIZO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	I
200662	LEANDRO AUGUSTO FIDENIS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	I
199575	LEONARDO BARBOZA CRUZ	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	I
199788	LEONARDO BUENO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	I
239461	LUIZ HENRIQUE ROSSI	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	I
199524	MAGDA ROCHA OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	I
200697	MARAISA DOS SANTOS PORTA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	I
197980	MARCELO DOS SANTOS ROLDAN	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	I
200450	MARCIA ROBERTA CASTELO BRANCO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	I
199591	MARIA DO CARMO PASCHOAL	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	I
200484	MARILZA MARTA CUCIARA DE MELO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	I
200700	MARISA DE ARAUJO QUEIROZ	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	I
200778	MIRELLY DELLATORE CAPATO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	I
197360	NATALIA CAROLINE DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	I
241032	NATALIA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	I
240524	NELSON DO NASCIMENTO FILHO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	I
199478	PAULA DE SOUZA DANIEL	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	I
200689	PEDRO HENRIQUE MERCES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	I
209449	PLÍNIA DE LOURDES DANTE DA SILVEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	I
199583	RAFAELA CRISTINA DOS REIS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	I
199745	REGINA RODRIGUES ALVES LIMA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	I
240087	RODRIGO ALEXANDRE FRANCISCO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	I
149691	ROGERIO FERNANDO BERCI	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	I
199508	ROSANA FABIANA DE AZEVEDO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	I
197475	ROSANA MARIA MOREIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	I
165107	SANDRA ELISABETE DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	I
200654	SANDRA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	I
199850	TAINARA MARIA RODRIGUES PEDRO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	I
200786	THIZAR ENDI DO NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	I
199516	VALDICI SANTOS DA SILVA BARROS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	I
200727	VALQUÍRIA JULIANA BARBOSA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	I
199486	VANESSA MAGRO DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	I
196860	VERONICA CAETANO SERGI	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	I
199567	VINICIUS FERREIRA LUIZ	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	I
165956	ADEVAIR DO CARMO ALMEIDA COSTA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

155217	ALEXANDRE ORLANDO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	II
199605	ALINE BRUNA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	II
165026	ANA CLAUDIA SGARBOZZA DO NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	II
156183	ANTONIO ADRIANO JERONYMO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	II
152293	CELIA REGINA ZOVICO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	II
155225	CELINA CRISTINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	II
153079	CLAUDENICE BEZERRA DE MELO NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	II
169889	DÉBORA REILA DE SOUZA OLÍVIO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	II
153923	DOUGLAS CAMILO DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	II
149560	ELISABETE CRISTINA DE CAMARGO TREVISOLI	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	II
152307	ELIZANGELA FIORAVANTE SANT ANA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	II
149675	FERNANDO FRANCISCO DE PAULA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	II
153508	FRANCIVAL LOPES PEREIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	II
165506	GISELA CHARLENE PEREIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	II
166022	GRENEA MORIALLI VILELA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	II
165263	HELENA ALVES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	II
165514	IRACI MEIRA DA SILVA LEMES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	II
197343	IRIS ESTEFANI DE LIMA SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	II
153885	ISABEL DOS ANJOS FERNANDES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	II
149586	JOSE LUIS DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	II
161438	KARINA CRISTINA DE OLIVEIRA VOGADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	II
165662	LIBERACI MARIA AGUSTINHO SARTORI	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	II
153869	LUCIANA HELENA PEREIRA DE MELO DIAS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	II
165280	MARIA BENEDITA THOMAZ ZANUCOLLI	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	II
165638	MARIA IDALINA GUIDI	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	II
152374	MICHEL DANTAS LUIZ	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	II
169706	REGINA DE FATIMA MARQUES SALOMÃO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	II
155063	REJANE MARIA UCHOA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	II
165085	RITA DE CASSIA COSTA BRITO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	II
155144	RITA DE CASSIA FERREIRA LAURINDO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	II
155632	ROSA MARIA BARBOZA CRUZ	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	II
153842	ROSANGELA DE CASTRO E SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	II
156400	ROSANGELA MARIA GONCALVES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	II
197394	ROSELAINÉ TERESINHA ZAVAN	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	II
153893	SILVIA PEREIRA DE JESUS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	II
149632	SOLANGE APARECIDA DE FREITAS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	II
157163	SOLANGE LEITE BESSA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	II
153877	VALMIRA MEDEIROS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	II
165115	VANIA APARECIDA PEREIRA ARANHA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	II
153907	VANIA DA CONCEIÇÃO MAURO EGEA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	II
165611	VERA LUCIA RODRIGUES BRANCO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	II
165646	VIVIANE ARAUJO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	II
196908	VIVIANE REGINA CAMARGO FERNANDES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	II
152331	ZILDA MARIA DE SOUZA LIMA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	49	II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.847, DE 8 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a solicitação formulada pela Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, através do Ofício GDRH nº 54/2022, de 3 de março de 2022, bem como, em cumprimento a determinação da 2ª Vara do Trabalho de Araraquara, referente ao Processo nº 0010225-62.2021.5.15.0079, e despacho contido no Processo nº 16659/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Promover automaticamente, a contar de 25 de fevereiro de 2022, a empregada pública municipal abaixo relacionada, conforme estabelece o art. 43 da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005:

Nome		Matrícula	Emprego	
Naiara Fernanda Grosso		20422-6	Agente de Enfermagem	
Referência Anterior	Classe Anterior	Referência Promoção	Classe Promoção	
63	II	79	III	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de março de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 15784/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 27.848, DE 8 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e considerando a recomendação formulada pela Procuradoria Geral do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída comissão para proceder Sindicância Administrativa, para apuração dos fatos narrados nos documentos anexos ao Ofício SMCASP nº 80/2022, datado de 15 de fevereiro de 2022, protocolado sob processo nº 11899/2022, da qual farão parte os empregados públicos:

I – Rafael Aravechia Zanata, matrícula nº 19476-0, na qualidade de Presidente, representante da Procuradoria Geral do Município; e

II – Geraldo José Sena, matrícula nº 9206-1 e Mariana Aparecida Ribeiro, matrícula nº 23192-4, ambos como representantes da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de março de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 11889/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 27.852, DE 9 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e considerando a recomendação formulada pela Procuradoria Geral do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída comissão para proceder Sindicância Administrativa, para apuração dos fatos narrados nos documentos anexos ao OFÍCIO/SJMRI/GAB nº 11/2022, datado de 23 de fevereiro de 2022, protocolado sob processo nº 14398/2022, da qual farão parte os empregados públicos:

I – Raquel Fernandes Gonzalez, matrícula nº 14349-9, na qualidade de Presidente, representante da Procuradoria Geral do Município; e

II – Mônica Eliana Rodrigues, matrícula nº 7109-9 e Marcos César Bizarro, matrícula nº 14660-9, ambos como representantes da Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 9 de março de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 14398/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 27.853, DE 9 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e considerando a recomendação formulada pela Procuradoria Geral do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída comissão para proceder Sindicância Administrativa, para apuração dos fatos narrados nos documentos anexos ao Ofício nº 122/2022, datado de 4 de março de 2022, subscrito pela titular da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, protocolado sob processo nº 16548/2022, da qual farão parte os empregados públicos:

I – Roberto Gonçalves Kassouf, matrícula nº 20799-3, na qualidade de Presidente, representante da Procuradoria Geral do Município; e

II – Fernando César Supesche da Fonseca, matrícula nº 15573-0 e Tiago Luiz Rodrigues, matrícula nº 16105-5, ambos como representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 9 de março de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 16548/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 27.854, DE 10 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº 16730/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Desinvestir, a pedido, a empregada pública Ana Paula da Silva Almeida, matrícula nº 20822-1, do exercício da função de confiança de Gerente de Zoonose, junto à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 10 de março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de março de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio Processo nº 16730/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS OFICIAIS

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

DEFERIDO

<u>PROCESSO Nº</u>	<u>INTERESSADO</u>
6642/2022	RUMO MALHA SUL S/A
6527/2022	RUMO MALHA SUL S/A

INDEFERIDO

<u>PROCESSO Nº</u>	<u>INTERESSADO</u>
2385/2022	WECLIX TELECOM S.A
3001/2022	SINIRA ABADE SODRÉ
80641/2021	BRUNO MARCELO RENNO BRAGA
5254/2022	EMERSON FERNANDES MONTEIRO
2999/2022	SINIRA ABADE SODRÉ
9758/2022	MARIA JOSÉ DELIQUIAVI OLIVEIRA
6683/2022	RUMO MALHA SUL S/A
2998/2022	SINIRA ABADE SODRE
6548/2022	RUMO MALHA SIL S/A
6410/2022	ALOISIO ALTINO PEREIRA
6315/2022	EDILSON DE JESUS SILVA

Certificamos o(s) despacho(s) supra mencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal Folha da Cidade e posteriormente será(ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 10 de Março de 2022

GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JIO*



DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal 380 – CEP 14.802-510 Araraquara/SP

Tel: (16) 3324-9555 Atendimento: 0800 770 1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual Isento

www.daaeararaquara.com.br



CONVOCAÇÃO

O DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2018, para o cargo público de provimento efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, homologado em 05/10/2018, **CONVOCA** o(a) senhor(a) **DANILO HENRIQUE DA SILVA SANTOS**, para comparecer a este Departamento – Gerência de Recursos Humanos – até o dia **15 /03 /2022**, para realização de exames psicológico e médico. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à vaga.

Araraquara, 10 de março de 2022.

GISELE FERNANDA SGARBI MELLO
Gerente de Recursos Humanos em Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire N^a 22, Vila Xavier, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação *por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n^o 9.707 de 04 de setembro de 2019.*

PROFESSOR II - Área de atuação: MATEMÁTICA – Concurso Público n^o 001/2019

CLAS.	INSC.	NOME
18 ^o	182000806	RODOLFO MONTEIRO PEREIRA SILVA
19 ^o	182000186	IRINEU MARCELO ZOCAL
20 ^o	182000681	ANDREW FELIPE SILVERIO SOUZA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 10 (dez) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire N^a 22, Vila Xavier, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação *por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n^o 9.707 de 04 de setembro de 2019.*

Professor II - Área de atuação: Inglês – Concurso Público n^o 001/2017

CLAS.	INSC.	NOME
11 ^o	814170	ANIELE VILELLA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 10 (dez) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

CONVOCAÇÃO SME Nº 06/2022
De 10 de março 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 12447, de 13 de janeiro de 2021,

CONVOCA:

I- As(os) Professoras(es) Coordenadoras(es) dos anos iniciais e Professoras(es) de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental a participarem da formação continuada online "O ensino da Matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental".

II- A formação será ministrada pelo Prof. Me. Ivan Cruz Rodrigues nos horários de HTPCs, às segundas e terças-feiras, ao longo deste ano, nas datas e horários descritos abaixo:

MARCO

Dia 14 (segunda-feira) - das 19h às 22h

Dia 15 (terça-feira) - das 9h às 12h

MAIO

Dia 02 (segunda-feira) - das 19h às 22h

Dia 03 (terça-feira) - das 9h às 12h

JUNHO

Dia 06 (segunda-feira) - das 19h às 22h

Dia 07 (terça-feira) - das 9h às 12h

AGOSTO

Dia 15 (segunda-feira) - das 19h às 22h

Dia 16 (terça-feira) - das 9h às 12h

SETEMBRO

Dia 05 (segunda-feira) - das 19h às 22h

Dia 06 (terça-feira) - das 9h às 12h

NOVEMBRO

Dia 07 (segunda-feira) - das 19h às 22h

Dia 08 (terça-feira) - das 9h às 12h



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

III- As escolas que possuem HTPC em dias e horários diferentes das segundas (19h às 22h) ou terças (9h às 12h) deverão se organizar para alterá-los nas semanas nas quais ocorrerem a formação, para que todas(os) as(os) professoras(es) de 1º ao 5º ano participem.

IV- Os respectivos links de acesso serão enviados aos e-mails das escolas.

V- Não será necessária inscrição prévia. Um link para atestar a presença será disponibilizado no chat antes do término da formação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação